TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA - 1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, -, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4506-1239, Cotia-SP - E-mail: upj1a3cvfamcotia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº:	**0009300-55.1999.8.26.0152**
Classe: Assunto:	**Procedimento Comum Cível - Condomínio**
Requerente:	**Sociedade Amigos do Jardim Algarve**
Requerido:	**Wellington Saad Larcipretti**

Tramitação prioritária

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU WELLINGTON SAAD LARCIPRETTI, expedido nos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Condomínio movida por SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM ALGARVE em face de WELLINGTON SAAD LARCIPRETTI, PROCESSO Nº 0009300-55.1999.8.26.0152

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, nos termos do art. 882 e seguintes do Código de Processo Civil, da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento CSM nº 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que será realizado leilão público eletrônico pelo portal **DH LEILÕES**, site www.dhleiloes.com.br, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **DANIEL HAMOUI**, JUCESP nº 1105.

PROCESSO nº: 0009300-55.1999.8.26.0152 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

EXEQUENTE: SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM ALGARVE (CNPJ nº 56.339.930/0001-29);

EXECUTADO: WELLINGTON SAAD LARCIPRETTI (CPF nº 009.595.238-12);

COPROPRIETÁRIAS (nu-proprietárias de 1/3 cada – R.1): ROSANGELA ISABEL SAAD LARCIPRETTI DE MARZIO (CPF nº 036.789.888-81) e ELAINE APARECIDA SAAD LARCIPRETTI (CPF nº 086.897.208-80);

USUFRUTUÁRIOS (R.2 – falecidos): ESPÓLIO DE WANDERLEI LARCIPRETTI e ESPÓLIO DE THEREZINHA SAAD LARCIPRETTI – Inventário nº 1001236-08.2021.8.26.0301 (Foro de Jarinu);

CREDORA COM PENHORA (Av.4): VICTÓRIA HIPÓLITO LARCIPRETTI (CPF nº 408.145.348-99) – Execução de Alimentos nº 0008171-11.2003.8.26.0011, da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Pinheiros;

INTERESSADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARÃO DE ROTHSCHILD (CNPJ nº 54.459.458/0001-32) – Execução de Título Extrajudicial nº 1021464-20.2024.8.26.0100 (16ª Vara Cível do Foro Central Cível); JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL – processo nº 1137461-56.2021.8.26.0100 (alienação judicial/extinção de condomínio entre os coproprietários); MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.392.130/0001-18) – IPTU.
DATAS (horário de Brasília) – 1ª PRAÇA ocorrerá a partir de **24 de novembro de 2026, às 14h00min,** e se encerrará em **27 de novembro de 2026, às 14h00min**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **27 de novembro de 2026, às 14h01min**, e se encerrará em **18 de dezembro de 2026, às 14h00min**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **67% (sessenta e sete por cento)** do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009300-55.1999.8.26.0152 e código orx3zuKH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA - 1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, -, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4506-1239, Cotia-SP - E-mail: upj1a3cvfamcotia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

valor da avaliação atualizada, de modo a assegurar às coproprietárias alheias à execução o equivalente às suas quotas-partes calculadas sobre o valor da avaliação (art. 843, § 2º, do CPC; decisões de fls. 772 e 925). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 887, § 1º, do CPC).

DESCRIÇÃO DO BEM – LOTE ÚNICO: INTEGRALIDADE DOS CONJUNTOS COMERCIAIS Nºs 1.105, 1.106, 1.107 E 1.108, LOCALIZADOS NO 11º ANDAR DO EDIFÍCIO BARÃO DE ROTHSCHILD, UNIFICADOS DE FATO, conforme descritos nas matrículas sendo: **a) Matrícula nº 19.777**: Unidade autônoma – Conjunto nº 1.105, localizado no 11º andar do Edifício Barão de Rothschild, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.877, esquina da Avenida Rebouças, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), com a área útil de 24,00 m², área comum de 8,78 m² e a área total de 32,78 m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,1849%; contribuinte nº 083.052.0549-5. **b) Matrícula nº 19.778**: Conjunto nº 1.106, no mesmo andar e edifício, com a área útil de 25,42 m², área comum de 9,31 m² e a área total de 34,73 m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,1958%; contribuinte nº 083.052.0550-9. **c) Matrícula nº 19.779**: Conjunto nº 1.107, no mesmo andar e edifício, com a área útil de 28,54 m², área comum de 10,45 m² e a área total de 38,99 m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,2198%; contribuinte nº 083.052.0551-7. **d) Matrícula nº 19.780:** Conjunto nº 1.108, no mesmo andar e edifício, com a área útil de 27,34 m², área comum de 10,01 m² e a área total de 37,35 m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,2106%; contribuinte nº 083.052.0552-5. O Edifício Barão de Rothschild acha-se construído em terreno descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 1.732, no L. 8-F, do 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **Observação** I) Os quatro conjuntos encontram-se unificados fisicamente, sem unificação registral, perfazendo cerca de 105,30 m² de área útil, distribuídos em recepção, 4 (quatro) salas, copa e 2 (dois) banheiros (avaliações de fls. 971/978); por essa razão, são alienados em lote único, conforme a avaliação homologada às fls. 1054/1056. A regularização da unificação, se desejada, será ônus do arrematante. Observação II) Os conjuntos não possuem vaga de garagem.

LOCALIZAÇÃO – Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.877, com acesso pelo nº 1.572, 11º andar, conjuntos 1.105 a 1.108, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-001.

OCUPAÇÃO – Os imóveis encontram-se ocupados pela coproprietária Rosangela Isabel Saad Larcipretti de Marzio, que neles mantém escritório. A desocupação será providenciada pelo arrematante, mediante mandado de imissão na posse expedido pelo Juízo.

DO FIEL DEPOSITÁRIO – WELLINGTON SAAD LARCIPRETTI (Av.3 das matrículas).

AVALIAÇÃO DO BEM – R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) para o lote único, em 12 de junho de 2025, homologada às fls. 1054/1056 (conjunto 1.105: R$ 180.000,00; conjunto 1.106: R$ 190.000,00; conjunto 1.107: R$ 210.000,00; conjunto 1.108: R$ 205.000,00), e R$ 827.748,61 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), atualizado até outubro de 2026 pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

LANCE MÍNIMO – 1ª Praça: R$ 827.748,61 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente a 100% da avaliação atualizada. 2ª Praça: R$ 554.591,57 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 67% da avaliação atualizada.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL – R$ 916.729,75 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), atualizado até julho de 2026 (fls. 1061).

RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886, VI, do CPC) – Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento relativos ao bem. Tramita a Execução de Título Extrajudicial nº 1021464-20.2024.8.26.0100 (16ª Vara Cível do Foro Central Cível), movida pelo Condomínio Edifício Barão de Rothschild contra a coproprietária Rosangela Isabel Saad Larcipretti, e consta a ação de alienação judicial nº 1137461-56.2021.8.26.0100 (13ª Vara Cível do Foro Central Cível), baixada em 29/09/2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009300-55.1999.8.26.0152 e código orx3zuKH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA - 1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, -, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4506-1239, Cotia-SP - E-mail: upj1a3cvfamcotia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ÔNUS – Constam nas referidas matrículas: **R.1 (04/09/1978)** – aquisição da nua-propriedade por Wellington Saad Larcipretti, Rosangela Izabel Saad Larcipretti e Elaine Aparecida Saad Larcipretti; **R.2 (04/09/1978)** – usufruto em favor de Wanderlei Larcipretti e Therezinha Saad Larcipretti; **Av.3** (28/01/2020) – **penhora** da nua-propriedade de 33,33% de cada imóvel, extraída destes autos; **Av.4** (29/12/2023) – penhora da nua-propriedade de 33,33% de cada imóvel, extraída dos autos da Execução de Alimentos nº 0008171-11.2003.8.26.0011 (2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Pinheiros), em favor de Victória Hipólito Larcipretti, valor da dívida de R$ 1.349.856,53. **Observação** – Os usufrutuários Wanderlei Larcipretti e Therezinha Saad Larcipretti faleceram (fls. 355 e 620/621; Inventário nº 1001236-08.2021.8.26.0301), extinguindo-se o usufruto (art. 1.410, I, do Código Civil); a averbação do cancelamento do usufruto será providenciada pelo arrematante, às suas expensas. **DÉBITOS DE IPTU**: R$ 32.339,43 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme consulta à Prefeitura de São Paulo em 21/10/2026 (contribuintes 083.052.0549-5, 0550-9, 0551-7 e 0552-5); **DÉBITOS CONDOMINIAIS**: R$ 206.336,86 (duzentos e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme informação do Condomínio Edifício Barão de Rothschild em 06/10/2026.

DA ALIENAÇÃO DA INTEGRALIDADE E DA QUOTA DAS COPROPRIETÁRIAS – Nos termos da decisão de fls. 772 e do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora sobre bem indivisível, será alienada a integralidade dos imóveis, e o equivalente à quota-parte das coproprietárias alheias à execução (2/3) recairá sobre o produto da alienação. Não será admitida arrematação por preço incapaz de garantir às coproprietárias o correspondente às suas quotas-partes calculadas sobre o valor da avaliação (art. 843, § 2º, do CPC).

DA PREFERÊNCIA – É assegurada às coproprietárias a preferência na arrematação do bem, em igualdade de condições com os demais licitantes (art. 843, § 1º, do CPC). Para exercê-la, a interessada deverá cadastrar-se previamente no portal DH LEILÕES (www.dhleiloes.com.br), comprovar a condição alegada perante o leiloeiro e registrar seus lances no sistema, podendo utilizar o ícone IGUALAR LANCE.

DO CONCURSO DE CREDORES – Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), seja *propter rem* (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c o art. 908, § 1º, do CPC). O produto correspondente à quota do executado será destinado conforme a ordem de preferências a ser definida pelo Juízo, observada a penhora averbada sob Av.4 (art. 908 do CPC).

DAS INTIMAÇÕES – O executado será intimado na pessoa de seus advogados constituídos nos autos e, por cautela, pessoalmente, no endereço constante do processo; não sendo encontrado, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, I e parágrafo único, do CPC). As coproprietárias serão intimadas pessoalmente e na pessoa de seus advogados constituídos (art. 889, II, do CPC); a credora com penhora averbada, os espólios dos usufrutuários, os juízos e os demais interessados serão cientificados nos termos do art. 889 do CPC. As intimações serão realizadas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, cujos comprovantes serão oportunamente juntados aos autos.

DO IMÓVEL – Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, constituindo ônus do interessado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009300-55.1999.8.26.0152 e código orx3zuKH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA - 1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, -, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4506-1239, Cotia-SP - E-mail: upj1a3cvfamcotia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

DA VISITAÇÃO – Os interessados em vistoriar o bem deverão agendar a visita pelo e-mail juridico@dhleiloes.com.br. Por se tratar de imóvel ocupado, a visitação depende da autorização da ocupante, não havendo garantia de acesso ao seu interior.

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO – Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas neste edital, uma vez que pode haver divergência(s) tanto em relação a valores quanto à efetiva situação do bem leiloado em relação ao disponibilizado no processo e/ou nos órgãos competentes.

DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os de natureza tributária, que serão pagos com o produto da venda (art. 130, parágrafo único, do CTN). A regularização documental dos imóveis, inclusive o cancelamento do usufruto e eventual unificação das matrículas, será ônus do arrematante. Correrão por sua conta as despesas com a transferência patrimonial do bem (art. 24 do Provimento CSM nº 1625/2009), bem como os atos necessários à expedição da carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse, custas processuais e diligências do Oficial de Justiça (arts. 901 e 903 do CPC).

DA FRAUDE – Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível (arts. 186 e 927 do Código Civil), ficará sujeito às penalidades do art. 358 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência."

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO – O pagamento da arrematação poderá ser feito à vista ou parcelado:

I. À VISTA: em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial emitida pelo leiloeiro. O lance à vista sempre prevalecerá sobre os lances e/ou propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do CPC).

II. PARCELADO: nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar proposta por escrito: (i) até o início da 1ª Praça, por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da 2ª Praça, por valor não inferior a 67% da avaliação atualizada. A proposta deverá indicar: a) **SINAL**: pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, pago em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão; b) **PRAZO**: o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido mensalmente pela Tabela Prática do TJSP; c) **MODALIDADE**: somente será admitido o pagamento das parcelas por guia de depósito judicial vinculada ao processo; d) **GARANTIA**: até a quitação, os imóveis arrematados ficarão gravados com hipoteca (art. 895, § 1º, do CPC); e) no caso de resolução da arrematação em razão do art. 895, § 5º, do CPC, a comissão do leiloeiro não será devolvida.

III. PELOS CRÉDITOS (art. 892, § 1º, do CPC): se a exequente arrematar o bem, não estará obrigada a exibir o preço até o limite do seu crédito, observadas a quota das coproprietárias e as preferências definidas pelo Juízo; se o valor do lance exceder esse

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009300-55.1999.8.26.0152 e código orx3zuKH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA - 1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, -, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4506-1239, Cotia-SP - E-mail: upj1a3cvfamcotia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

limite, deverá depositar a diferença no prazo de 3 (três) dias, sob pena de a arrematação tornar-se sem efeito, sem prejuízo do pagamento integral da comissão do leiloeiro. A exequente deverá registrar os lances na plataforma, em igualdade de condições com os demais licitantes.

COMISSÃO DO LEILOEIRO – Fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não incluída no valor do lance, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por transferência bancária ou PIX, com envio do comprovante para juridico@dhleiloes.com.br. A comissão não será devolvida ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à sua vontade.

Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão no percentual fixado neste edital sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, da Resolução CNJ nº 236/2016), a ser paga pelo executado. Na hipótese de cancelamento do leilão por acordo, pagamento, remição ou outra causa alheia ao leiloeiro, após a publicação do edital, serão devidas pelo executado as despesas comprovadas do leiloeiro com a confecção do edital, a coleta de imagens e dados do bem e a inserção do leilão na plataforma.

DA FINALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO – O auto de arrematação somente será assinado pela Juíza de Direito após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, ou do sinal no caso de parcelamento, e da comissão do leiloeiro (art. 20 do Provimento CSM nº 1625/2009). Assinado o auto pela Juíza, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável (art. 903 do CPC), autorizando a expedição da carta de arrematação e do mandado de imissão na posse.

DO INADIMPLEMENTO – Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, aplicar-se-á o disposto no art. 21 do Provimento CSM nº 1625/2009 e no art. 897 do CPC, e será cobrada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em favor do leiloeiro, sem prejuízo das demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo, podendo o leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança desses valores e encaminhá-lo a protesto.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS – pelo e-mail juridico@dhleiloes.com.br, pelo telefone (11) 5242-1105 ou pelo site www.dhleiloes.com.br. O procedimento observará os arts. 886 a 903 do Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1625/2009, os arts. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e a Resolução CNJ nº 236/2016. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 04 de novembro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009300-55.1999.8.26.0152 e código orx3zuKH.

Outlook

Processo digital 0009300-55.1999.8.26.0152 - Intimação

De JOZIANE SANTOS ALMEIDA <jozalmeida@tjsp.jus.br>
Data Qua, 04/11/2026 15:06
Para juridico@dhleiloes.com.br <juridico@dhleiloes.com.br>

Processo nº: 0009300-55.1999.8.26.0152
Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio
Requerente: Sociedade Amigos do Jardim Algarve
Requerido: Wellington Saad Larcipretti

Prezado(a) senhor(a),
Pelo presente, informo que a Vossa Senhoria que a minuta do edital foi aprovada, ficando intimado para sua publicação.

Atenciosamente,

JOZIANE SANTOS ALMEIDA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1ª a 3ª UPJ Cível
Avenida Professor Manoel José Pedroso, 1806 - Parque Bahia - Cotia/SP - CEP: 06717-100
Tel: (11) 4506 -1239
E-mail: jozalmeida@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Joziane Santos Almeida, liberado nos autos em 04/11/2026 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009300-55.1999.8.26.0152 e código j5Xq5ht1.